



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/SP E SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS MOLDES QUE ESPECIFICA- NOS MOLDES QUE ESPECIFICA.

Pelo presente termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob nº. **01.203.527/0001-86**, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **Sr. JOSÉ BATISTA MEDEIROS**, brasileiro, portador do RG N. 17.405.734 SSP/SP e do CPF N. 060.012.018-03, residente na Rua José Alves de Carvalho, N. 2096 – Vale do Sol, do Município de Nova Luzitânia – SP, CEP 15340-000, e de outro lado, **SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob N. 04.634.802/0001-04 e no município sob N. 050/2001, com sede na cidade de NOVA LUZITÂNIA-SP, na Avenida Camilo Figueiredo, N. 575, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. JOAQUIM DE SOUZA NETO, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob N. 169.785, CPF. N. 253.557.048-32, como justo e ajustado o seguinte contrato, regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos, Art. 57, II e 65, II da Lei N. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência ora descrito na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº. 002/2015 e Art. 57, II da Lei N. 8.666/93, pelo período de mais 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2016 até 03 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do artigo 65, II, da Lei N. 8.666/93, e cláusula dezessete do contrato fica concedido o reajuste, correspondente a perca inflacionária do período, conforme índice IPC/FIPE 8,2786400%, calculo em anexo, passando o contrato a vigorar com valor global de R\$ 49.374,96 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos), perfazendo valor mensal de R\$ 4.114,58 (quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos próprios da contratante, classificação funcional programática 339039.01- Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA:

Justifica a contratação em razão da Câmara do Município não possuir em seu quadro de servidores lotação de advogado ou procurador da Casa, deste modo para viabilizar a tramitação de projetos e demais atos necessários a Casa Legislativa com acompanhamento e conhecimento em legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2015, sendo assim as partes justas e contratadas assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, e que vai assinado também pelas duas testemunhas abaixo nomeadas.

Nova Luzitânia/SP, 03 de novembro de 2016.

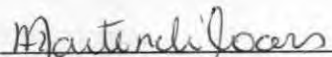
CONTRATANTE:


JOSE BATISTA MEDEIROS
Presidente

CONTRATADA:


JOAQUIM DE SOUZA NETO
Souza e Souza Advogados Associados

TESTEMUNHAS:

1 - 
Antônia Regina M. Soares
RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP

2 - 
Vanessa Fernandes Scaliante
RG nº 34.870.449-5 - SSP/SP



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2015
OBJETO: prestação de serviços de assessoria jurídica.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/SP
CONTRATADA: SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ N. 04.634.802/0001-04

Na qualidade de **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

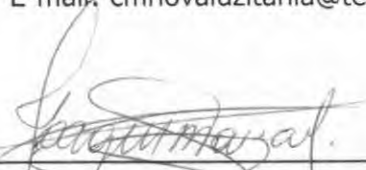
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Luzitânia/SP, 03 de novembro de 2016.

P/ CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/AP
JOSÉ BATISTA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal
E-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br

P/ CONTRATADA


SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOAQUIM DE SOUZA NETO
Contratada
E-mail: joaquim_souza_netto@hotmail.com